

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025  
DISPENSA Nº 030/2025  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para execução dos serviços de despachante (emplacamento) dos veículos pertencentes à frota municipal.

**1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                             | UN      | QNT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1.   | Primeiro emplacamento de veículo taxa do Detran, Laudo do motor e Chassi para decalque, e par de placas refletivas 3M | Unidade | 15  |
| 2.   | Trocas de Placas traseiras refletivas 3 M                                                                             | unidade | 10  |
| 3.   | Trocas de placas dianteiras refletivas 3 M                                                                            | Unidade | 10  |

Considerando que essas demandas ocorrem de forma contínua, imprevisível e com variações quanto ao tipo de serviço necessário, justifica-se que a contratação ocorra de forma global, englobando todos os serviços mencionados em um único instrumento contratual.

Essa abordagem garante padronização, eficiência administrativa, redução de custos operacionais e maior agilidade na execução dos serviços, evitando a necessidade de múltiplas contratações para cada tipo de demanda.

**2. JUSTIFICATIVA**

Emplacamento de veículos novos adquiridos recentemente pela Prefeitura de Ouro Fino, os quais ainda não possuem registro e placas devidamente regularizadas junto aos órgãos de trânsito competentes;

Substituição de placas antigas, danificadas ou perfuradas, cuja condição compromete a correta identificação veicular, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e pelas normas do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);

Reposição de placas extraviadas ou perdidas, situações que impedem a circulação regular dos veículos e expõem o órgão a riscos de autuações e penalidades administrativas.

A identificação veicular adequada é indispensável para o controle patrimonial, a rastreabilidade dos bens públicos e o cumprimento da legislação vigente. A contratação do serviço de despachante especializado garante agilidade, legalidade e segurança na execução desses procedimentos.

Dessa forma, a medida se faz necessária para assegurar o uso regular e legal dos veículos pertencentes à [nome da entidade], atendendo às normas de trânsito e à boa gestão dos bens públicos.

### **3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM**

Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

Os serviços serão recebidos e avaliados pelo Departamento de Frotas.

Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

O Departamento de frotas será o responsável pela fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos do contratado (prazo de validade,, observância acerca da qualidade dos serviços prestados , manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao município as condições contratuais e o valor cobrado.

Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS**

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

**6.1.** A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

**6.2.** Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

## **6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:**

**6.3.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

- 6.3.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**6.3.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**6.4.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**6.5.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

**6.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

**6.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**6.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

As solicitações serão efetuadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá realizar os serviços estipulados conforme Ordem de Fornecimento.

Observados as condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades.

A Prefeitura de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

### **8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

### **8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Não se aplica à contratação pretendida.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não implicando qualquer vínculo entre a contratada e a Administração Pública.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

## **11. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

**Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):**

( X ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( X ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Justificativa da Escolha dos Fornecedores: para fins de estimativa do valor contratual, foi realizada pesquisa de preços junto aos despachantes do município de Ouro Fino/MG, com o objetivo de garantir a competitividade, a razoabilidade dos valores praticados e a valorização do comércio local. A cotação considerou estabelecimentos regularmente constituídos, com experiência comprovada, assegurando a viabilidade técnica e comercial da contratação pretendida.

## 12. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                             | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| 1.   | Primeiro emplacamento de veículo taxa do Detran, Laudo do motor e Chassi para decalque, e par de placas refletivas 3M | 15         | R\$ 605,00     | R\$ 9.075,00 |
| 2.   | Trocas de Placas traseiras refletivas 3 M                                                                             | 10         | R\$ 219,75     | R\$ 2.197,50 |

|    |                                            |    |            |              |
|----|--------------------------------------------|----|------------|--------------|
| 3. | Trocas de placas dianteiras refletivas 3 M | 10 | R\$ 219,75 | R\$ 2.197,50 |
|----|--------------------------------------------|----|------------|--------------|

Ouro Fino, 02 de junho 2025

André Paulino  
Responsável pelo setor de frota

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

---

Fornecedor: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

---

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                             | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1.   | Primeiro emplacamento de veículo taxa do Detran, Laudo do motor e Chassi para decalque, e par de placas refletivas 3M |            |                |             |
| 2.   | Trocas de Placas traseiras refletivas 3 M                                                                             |            |                |             |
| 3.   | Trocas de placas dianteiras refletivas 3 M                                                                            |            |                |             |

---

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável